

a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 237/2016/GAB. JOSÉ CARLOS ARAÚJO/TCM-PA
(Processo no 201607109-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Eduardo Alves Conti**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eduardo Alves Conti, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente neste TCM-PA:

1 - Não foi encaminhada a prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2015, cujo prazo final para envio foi 30/01/2016, conforme art. 3º da IN 001/2009/TCM-PA c/c art. 103, V, do Ato nº 17/2014 - RITCM-PA;

3 - Não envio do Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2015, cujo prazo final para encaminhamento se encerrou em 30/03/2016, em desacordo ao art. 103, VI, do Ato nº 17/2014 - RITCM-PA;

4 - Ausência de alimentação em tempo real de processos licitatórios no mural dos jurisdicionados, contrariando a Resolução nº 11.535/14, conforme pesquisa realizada no Mural das Licitações às 14:00 do dia 25/05/2016.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 238/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201606146-00)**

De Notificação, ao Senhor **Itonir Aparecido Tavares**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, com fundamento nos arts. 98 do Regimento Interno deste TCM e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, **NOTIFICA o Sr. Itonir Aparecido Tavares**, Prefeito Municipal de Jacundá, no exercício de 2016, a:

1- Tomar conhecimento do relatório técnico da Assessoria de Obras deste TCM;

2- Atender os termos do referido relatório;

3- Somente dar prosseguimento a Concorrência nº 120516/01, para contratação de parceria público-privada pretendida, após a aprovação de estudo de viabilidade técnica correspondente, resultante da Concorrência nº 210316/01, sob pena de sustação do procedimento.

O relatório técnico da Assessoria de Obras deste TCM, conclui o seguinte:

“1) há lançado no Mural de Licitações o Processo Licitatório nº 210316/01, da Prefeitura de Jacundá, na modalidade Concorrência, tipo melhor técnica, valor de referência de R\$320.000,00, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, para a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica visando a apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, na contratação de parceria público-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Jacundá,

2) a data marcada para abertura do certame foi 09/05/2016 e o prazo de entrega dos estudos solicitados é de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da autorização para realização dos estudos a ser publicada no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, a pedido e conforme decisão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o qual seria no mínimo na data de 08/06/2016;

3) conforme consta do item 4 do correspondente Edital, o Estudos de Viabilidade Técnica a ser apresentado tem o objetivo de subsidiar a modelagem de contratação para os investimentos em infraestruturas e a prestação de serviços de iluminação pública no município, com a consequente valorização do espaço urbano municipal;

4) como a entrega do Estudos de Viabilidade Técnica acima referido, é pré-requisito para elaboração do projeto básico, que subsidiará a contratação de parceria público-privada pretendida no Processo Licitatório nº 120516/01, ora em análise, entendemos que este não pode ocorrer antes da entrega, análise e aprovação do objeto do Processo Licitatório nº 210316/01, da Prefeitura de Jacundá.”

O não atendimento das recomendações sugeridas, poderá

importar em sustação do procedimento licitatório, bem como a imputação das sanções previstas na Lei Complementar nº 084/2012 e Regimento Interno/TCM.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Protocolo 974742

**EDITAIS DE CITAÇÃO 223 A 244/2016/TCM-PA
PUBLICAÇÕES: 20/06, 24/06 E 29/06/2016.**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 223/2016/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 201513917-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Adelar Pelegrine**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fulcro no art. 44 a 46 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCTM) e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Adelar Pelegrine**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Tucumã, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201513917-00**, referente à **Denúncia** encaminhada a este Tribunal, sob pena de revelia.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ªControladoria/TCM-PA

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 224/2016/7ª
CONTROLADORIA/TCM-PA**

(Processo nº 201513917-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria da Conceição Rocha Leão**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fulcro no art. 44 a 46 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LOTCTM) e art. 67, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria da Conceição Rocha Leão**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação de Tucumã, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **201513917-00**, referente à **Denúncia** encaminhada a este Tribunal, sob pena de revelia.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ªControladoria/TCM-PA

**EDITAL Nº 225/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 201411904-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Antonio Vicente da Silva**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antonio Vicente da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Tailândia, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201411904-00**, referente ao **Contrato S/Nº/2014, originário do Pregão Presencial nº 001/2014 - CMT**, firmado com a empresa **R. DA S. SERAFIM - ME (Supermercado Amazonas)**, que é parte integrante desta Citação.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/2016/2ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 964552007-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Francival Cassiano do Rego**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francival Cassiano do Rego**, responsável pelo **Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte, no exercício financeiro de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **964552007-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 227/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 710012007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria do Carmo Martins Lima**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria do Carmo Martins Lima**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Santarém, no exercício financeiro de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **710012007-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 228/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 714722007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED de Santarém, no exercício financeiro de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **714722007-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 229/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 713352007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Emmanuel Silva**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Emmanuel Silva**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Santarém, no exercício financeiro de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **713352007-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 230/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 714652007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Everaldo de Souza Martins Filho**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Everaldo de Souza Martins Filho**, responsável pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral do Município de Santarém, no exercício financeiro de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **714652007-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 231/2016/5ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201117871-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cleyciane Loiane da Cruz Pereira**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cleyciane Loiane da Cruz Pereira, Presidente do Clube**